



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois vinte e dois.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro corrente ano, realizou-se, às 10h30m na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Angelo de Macedo, que constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. Por conseguinte, o 1º Secretário, o vereador Tayron Alvarenga, procedeu a leitura da ata da sessão anterior a qual foi votada e aprovada, retificando-se a numeração do Projeto de Decreto Legislativo, mencionado como 023/22 ao invés de 063/22. O 2º Secretário Ad hoc, Sr. Ayron Freixo realizou a chamada regimental registrando-se a ausência do edil Alexandre Barreto. Dando continuidade aos trabalhos, o 1º Secretário procedeu a leitura na íntegra, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 063/22** e demais documentos acostados, que trata do Parecer Prévio Contrário emitido pelo Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, referente às contas da administração financeira dos Chefes do Poder Executivo, de responsabilidade dos Sr.ª Wanderson Cardoso de Brito e Luciano Farias de Aguiar ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis). Lido o Projeto, a Presidência submeteu à apreciação, o Substitutivo nº 01 de sua autoria, conferindo substituição da redação proposta originalmente pela Mesa Diretora, em conformidade com o artigo 160 (cento e sessenta) do Regimento Interno. Sem discussão, aprovado pelos presentes. No ensejo, a Presidência informou aos presentes que, após recebimento do Processo do TCE/RJ, foi concedido o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório aos interessados que tomaram ciência através dos Ofícios n.ºs 172 e 173/22. O Sr. Wanderson Cardoso de Brito apresentou petição solicitando prorrogação de prazo para defesa o que foi acatado pela Presidência e concedido através do Ato nº 020/22 conforme publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal no dia 30/09/22. Extinto o prazo de 10 (dez) dias, sem apresentação de qualquer documentação dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

interessados, a Mesa Diretora , em conformidade com o artigo 224 do Regimento Interno, agendou a Sessão de julgamento para a referida sessão, com publicação do Ato nº 025/22 em 20/10/22. Antecedendo a votação, a Presidência interpelou aos presentes quanto a existência de representante legal dos Sr.^s Wanderson Cardoso e Luciano Farias para apresentação de defesa dos mesmos. Sem manifestação da assistência, a Presidência submeteu à apreciação do plenário, o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente da Câmara Municipal, que acompanhou o Parecer Prévio Contrário do TCE/RJ. Sem discussão, o referido Parecer foi submetido à votação e posterior aprovação por unanimidade. Prosseguindo, submeteu-se à apreciação, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 063/22**. A votação procedeu-se nominalmente, em ordem alfabética, totalizando 07 (sete) votos favoráveis à propositura e 01 (um) voto contrário do Sr. Juliano Felizardo. Pelo exposto, o **Projeto de Decreto nº 063/22** foi aprovado por maioria dos edis presentes, mantendo assim, o Parecer Contrário do TCE/RJ dos ordenadores de despesa do Município de Arraial do Cabo, referente ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis). Posteriormente, nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia vinte e sete em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento que, após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois.

Angelo de Macedo

Presidente

Tayron Alvarenga

1º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ayron Freixo

2º Secretário Ad Hoc